

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2026

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Curral de Cima, Estado da Paraíba, localizada na Rua Josefa Eugênia - Centro - Curral de Cima - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, bebidas variadas e bomboniere, destinados a atender às demandas e aos eventos promovidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Curral de Cima-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA - CNPJ nº 01.612.372/0001-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

1 - ALIMENTOS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	PÃO DE FORMA TRADICIONAL- 400G	Visconti	PCT	1600	7,23	11.568,00
2	BOLACHA COMUM TIPO PADARIA SALGADA - 250G: AMANTEIGADA SALGADA, REDONDA, ÍNTEGRA E CROCANTE, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FECHADA MECANICAMENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATAM DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NOME E ENDEREÇO	Pilar	UND	300	5,00	1.500,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

	DO FABRICANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA E MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
3	QUEIJO TIPO MANTEIGA INATURA INGREDIENTS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, MANTEIGA DA TERRA, CLORETO DE SÓDIO (SAL), ÁCIDO LÁTICO, SEM GLUTEN, COM REGISTRO.	Sabor da Terra	KG	250	45,10	11.275,00
4	QUEIJO MUSSARELA: – PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE TER SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	Natville	KG	400	35,06	14.024,00
5	QUEIJO DE COALHO INATURA INGREDIENTS: LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO E COALHO, SEM GLUTEN, COM REGISTRO.	Natville	KG	100	31,59	3.159,00
6	PRESUNTO DE CARNE DE FRANGO FATIADO: FRANGO TIPO PURA, EMBALAGEM PRÓPRIA, CONTENDO CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, SELO DA INDÚSTRIA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS COM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ANVISA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	Rica	KG	300	21,22	6.366,00
7	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA, TRATADO PELO SISTEMA UHT (ULTRA PASTEURIZAÇÃO) COM VALIDADE DE NO MÍNIMA 4 MESES. CAIXA COM 1 LITRO.	Tguinho	UND	200	6,38	1.276,00
8	LEITE CONDENSADO 395G	Tguinho	UND	150	5,00	750,00
9	REQUEIJÃO CREMOSO EMBALAGEM C/250G: – INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), COALHO, CLORETO DE CÁLCIO (INS 509); FERMENTO LÁTICO, MISTURA ESPESANTE/ESTABILIZANTES: (CONCENTRADO PROTEICO DE SORO EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MUSGO IRLANDÊS (INS 70) E CELULOSE MICRO CRISTALINA (INS 460; ESTABILIZANTE:	Tirolez	UND	150	6,56	984,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

	POLIFOSFATO DE SÓDIO (INS 452), CONSERVANTE, SORBATO DE POTÁSSIO (INS 202) E ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO (INS 270), SEM GLÚTEN. REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
10	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, OBTIDA POR PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, A PARTIR DE FARINHA DE SOJA DESENGORDURADA, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E PROTEÍNA CONCENTRADA DE SOJA, PESO DA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 400G.	Sora	UND	150	4,02	603,00
11	SALSICHA TIPO HOT DOG – SALSICHA TIPO HOT DOG: EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 03KG, COM NO MÍNIMO 120 DIAS DE VALIDADE. A SALSICHA DEVERÁ SER CONGELADA, ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO.	Estrela	KG	200	14,14	2.828,00
12	SARDINHA ENLATADA– SARDINHA ENLATADA, ACONDICIONADA EM LATA METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 125 G (PESO LÍQUIDO), CONTENDO SARDINHAS SELECIONADAS, LIMPAS E EVISCERADAS, CONSERVADAS EM ÓLEO COMESTÍVEL OU MOLHO DE TOMATE, SUBMETIDAS A PROCESSO DE COZIMENTO E ESTERILIZAÇÃO QUE ASSEGURA A CONSERVAÇÃO E QUALIDADE DO PRODUTO.	88	UND	300	4,05	1.215,00
Total do Lote:						55.548,00

2 - BEBIDAS VARIADAS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABORES VARIADOS ZERO, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	Pepsi Black	UND	100	9,68	968,00
2	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR COLA, CONTENDO AS SEGUINTE COMPOSIÇÕES: COLA – (ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE AMARELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCOÓLICO).	Coca Cola	UND	600	9,67	5.802,00
3	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR	Fanta Laranja	UND	60	10,27	616,20

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

	LARANJA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LARANJA, 10%, AROMA ARTIFICIAL, ACIDULANTE INS 330, CONSERVADOR INS 211, ESTABILIZANTES INS 444 E INS 480, CORANTE ARTIFICIAL INS 110. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).					
4	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR UVA – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE UVA 10%, ACIDULANTES INS 330, CONSERVADOR INS 211, CORANTES ARTIFICIAIS INS 123, INS 133 E TRATARZINA, AROMA SINTÉTICO ARTIFICIAL, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	Fanta Uva	UND	60	8,02	481,20
5	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO 2,5%, AROMA NATURAL, ACIDULANTE INS 330, E CONSERVADOR INS 211. NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	Sprite	UND	60	9,52	571,20
6	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 2000 ML. DE SABOR GUARANÁ – (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, SEMENTE DE GUARANÁ, 0,025%, ACIDULANTE INS 330, CORANTE AMARELO IV, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, CONSERVADOR INS 211, NÃO CONTÉM GLÚTEN, NÃO ALCÓOLICO).	Fanta Guaraná	UND	600	8,66	5.196,00
7	REFRIGERANTE EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 250 ML. DE SABORES VARIADOS	Indaiá	UND	10000	1,72	17.200,00
8	POLPA DE FRUTA– SABOR MARACUJÁ, DE 100G	Brasfrut	UND	700	3,47	2.429,00
9	POLPA DE FRUTA– SABOR ACEROLA, DE 100G	Brasfrut	UND	400	2,45	980,00
10	POLPA DE FRUTA– SABOR UVA, DE 100G	Brasfrut	UND	100	2,86	286,00
11	POLPA DE FRUTA– SABOR CAJÁ, DE 100G	Brasfrut	UND	100	2,86	286,00
12	POLPA DE FRUTA– SABOR GOIABA, DE 100G	Brasfrut	UND	100	2,66	266,00
13	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COMPOSTA DE SORO DE LEITE LÍQUIDO E/OU SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR CRISTAL, PREPARO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR, POLPA DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, AROMA SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEA, GELATINA E AROMA IDÊNTICO AO DE MORANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LEITE E DERIVADOS. CONTÉM	Maranguape	UND	700	10,35	7.245,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

	LACTOSE. DEVE POSSUIR ASPECTO HOMOGÊNEO E ESPESSE, COR ROSA E AROMA NATURAL DE MORANGO. EMBALAGEM DE FILME FLEXÍVEL DE POLIETILENO LEITOSO DE 900ML A 1L, CONTENDO A VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS A 1 MÊS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, COM O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL OU ESTADUAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER ESPECIFICADO O LOCAL DE ORIGEM, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.					
14	ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFA 500ML EMBALAGEM PRÁTICA PARA CONSUMO IMEDIATO, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS. COMPETENTES E COM VALIDADE NO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO PELO FORNE	Indaia	UND	15000	1,37	20.550,00
15	SUCO: SABORES DE FRUTAS DIVERSIFICADOS COM 1 LITRO	Maratá	UND	300	5,52	1.656,00
Total do Lote:						64.532,60

3 - BOMBONIERE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	BALAS DE GOMA (JUJUBAS) SABOR FRUTAS SORTIDAS. CAIXA PESANDO NO MÍNIMO 500G, CONTENDO 30 UNIDADES	Dori Gomets	UND	80	23,88	1.910,40
2	BALA CARAMELO SORTIDA, PESANDO NO MÍNIMO 660G.	Embaré	PCT	110	15,62	1.718,20
3	BALA MASTICÁVEL, SORTIDA EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G.	Florestal	PCT	70	14,41	1.008,70
4	BALA MASTICÁVEL, SABOR IORGUTE EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 600G.	Peccin	PCT	70	15,66	1.096,20
5	PIRULITO RECHEIO CHICLETE, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 600G, C/50 UNIDADES.	Pop mania	UND	120	17,31	2.077,20
6	PIRULITO MASTIGÁVEL. EMBALAGEM PCT PESANDO NO MÍNIMO 560G, CONTENDO 50 UNIDADES.	Dori Bolete	UND	120	14,25	1.710,00
7	PIPOCA – A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, NÚMERO DE REGISTRO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES CONFORME DADOS DAS	Bokus	UND	400	9,50	3.800,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 01/97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

	DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM INTEGRAL E ISENTA DE AVARIAS. PACOTE COM NO MÍNIMO 30G GRAMAS ENFARDAMENTO (10PCT X 30G)					
8	PIPOCA SALGADA, PACOTES COM NO MÍNIMO 100GR ENFARDAMENTO (10PCT X 100G).	Bokus	UND	250	16,99	4.247,50
9	PÉ DE MOLEQUE CROCANTE, CAIXA PESANDO NO MÍNIMO 800G, COM 50 UNIDADES EMBALADO INDIVIDUAL.	Jazam	UND	60	25,94	1.556,40
10	PAÇOCA ROLHA, CAIXA PESANDO NO MÍNIMO 750G, COM 50 UNIDADES.	Jazam	UND	90	19,45	1.750,50
11	BOMBOM DE CHOCOLATE, COM RECHEIO DE CASTANHA DE CAJÚ, PACOTE PESANDO NO MÍNIMO 1 KG COM 50 UNIDADES.	Neugebauer	UND	120	58,18	6.981,60
12	CHOCOLATE LANCHE. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 126G. CAIXA COM 20 UNIDADES.	Hersheys	UND	100	9,04	904,00
13	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS. CAIXA COM 36 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO, 396G.	Coloreti	UND	80	27,03	2.162,40
14	SALGADINHOS DE MILHO, PACOTE COM 10 UNIDADES, PESANDO NO MÍNIMO 35G.	Rei de ouro	UND	400	9,59	3.836,00
15	BOMBOM SORTIDO, EMBALAGEM PESANDO EM MÉDIA 250G.	Arcor	CX	2000	14,70	29.400,00
16	BISCOITO RECHEADO SORTIDOS. CAIXA COM 30 UNIDADES. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 37G.	Fofinho	UND	110	25,21	2.773,10
17	BISCOITO RECHEADO SORTIDO. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 120G.	Fofinho	UND	3000	1,82	5.460,00
18	CREME MORANGO CHOCOLATE, CAIXA COM 48 UNIDADES. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 10G.	Nucita	UND	70	12,24	856,80
19	BOLINHO RECHEADO MORANGO, CAIXA COM 16 UNIDADES, EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 40G.	Divertix	UND	130	20,73	2.694,90
20	ACHOCOLATADO LÍQUIDO, TIPO CAIXINHA, NO MÍNIMO 200 ML, COM CANUDO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CAIXA COM 27 UNIDADES.	Pirakids	UND	120	34,52	4.142,40
Total do Lote:						80.086,30
Total:						R\$ 200.166,90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Curral de Cima, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 25 DE SETEMBRO DE 2026

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Curral de Cima - PB, 25 de Setembro de 2026

ADJAMIR SOUZA DA SILVA - Prefeito